RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
07/06/2024	1.0	Elaborada primeira versão do RIPD - Autoatendimento Restaurante Fiap.	Rafael Benites Gil
11/06/2024	1.1	Realizada revisão e finalização da versão 1 do documento RIPD.	Rafael Benites Gil
12/06/2024	1.2	Realizada correção da identificação dos papéis Controlador e Operador, conforme recomendação do professor Erick Muller no discord.	Prof. Erick Muller

RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - RIPD

OBJETIVO

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar alto risco à garantia dos princípios gerais de proteção de dados pessoais previstos na LGPD e às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Referência: Art. 5°, XVII da Lei 13.709/2018 (LGPD).

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

Controlador

Empresa Cliente(Restaurante) que utiliza a solução SAAS "Auto atendimento Restaurante Fiap LTDA"

Operador

Empresa provedora da solução SAAS intitulada "Autoatendimento Restaurante Fiap LTDA".

Encarregado

Rafael Benites Gil

E-mail Encarregado	Telefone Encarregado
rafael@encarregado.com.br	(11) 11111-1111

2 - NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO

Esse relatório tem como base preliminar para sua elaboração a recomendação de que o **Relatório de Impacto** deve ser elaborado ou atualizado sempre que existir a possibilidade de ocorrer impacto na privacidade dos dados pessoais, resultante de entre outros:

• uma tecnologia, serviço ou outra nova iniciativa em que dados pessoais e dados pessoais sensíveis sejam ou devam ser tratados.

Tendo em vista a natureza da solução SAAS ofertada pela empresa intitulada **Autoatendimento Restaurante Fiap LTDA** que, por definição coleta e trata dados pessoais esse relatório foi elaborado.

3 - DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

As soluções fornecidas pela empresa **Autoatendimento Restaurante Fiap LTDA** fazem dos seguintes usos quando do tratamento de dados pessoais:

- Coleta: Nome, e-mail e CPF.
- Utilização: geração de pedidos e cobranças.

Finalidade: Anexação dos dados coletados para registro de pedido e geração de cobrança de pagamento.

3.1 - NATUREZA DO TRATAMENTO

Os dados pessoais listados na seção "3 - Descrição do tratamento" são utilizados da maneira detalhada abaixo:

- Coleta: Se dá por meio do autopreenchimento dos dados pessoais realizado pelo próprio titular dos dados, esse preenchimento é realizado em algum terminal de autoatendimento de um restaurante que utilize a solução SAAS fornecida pela empresa Autoatendimento Fiap Restaurante;
- Armazenamento: O armazenamento se dá em bancos de dados próprios da solução Autoatendimento Fiap Restaurante e de terceiros, tal como os fornecedores de cobrança via pix;
- **Utilização:** Os dados são armazenados e utilizados para registro de cobranças e possíveis utilizações para obrigações fiscais, ex: Emissão de notas fiscais;
- **Compartilhamento de dados:** Os dados são compartilhados com fornecedores de soluções de cobranças pix e órgãos governamentais para emissão de notas fiscais;
- Operadores que utilizam os dados: Os restaurantes clientes da solução SAAS;
- Medidas de segurança adotadas: O tráfego de dados se da por meio seguro utilizando criptografia TLS com o protocolo HTTPS.

3.2 - ESCOPO DO TRATAMENTO

- Dados pessoas sensíveis: A solução não coleta dados pessoas sensíveis;
- Volume de dados: Considerando todos os clientes da solução SAAS dos restaurantes que utilizam a solução, é seguro afirmar que semanalmente são coletados mais de dez mil registros de dados pessoais de diversos titulares;
- Dados coletados: Nome, e-mail e CPF.

3.3 - CONTEXTO DO TRATAMENTO

As atividades que envolvem dados pessoais se dão unicamente para identificação do pedido, geração de cobrança e notas fiscais, não sendo utilizados dados pessoais de pessoas menores de idade.

3.4 - FINALIDADE DO TRATAMENTO

Para correto funcionamento da solução fornecida via software contratado na modalidade SAAS, se faz necessário o uso de dados pessoais para:

- Criação e identificação de pedido de lanche;
- Criação de cobrança pix com fornecedores terceiros;
- Emissão de nota fiscal mediante a confirmação do recebimento de pagamento.

4 - PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

Para elaboração desse relatório foram consultados:

- Leitura do guia de implementação do RIPD fornecido pelo governo federal, link (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/ppsi/guia template ripd.docx) acessado em 07/06/2024;
- Operadores;
- E encarregado.

Ambas as partes consultadas Operadores e Encarregado concordam com os pontos apresentados, não gerando assim discordâncias relevantes a serem destacadas nesta seção do documento.

5 - NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE

A empresa Autoatendimento Restaurante Fiap LTDA preza pela segurança, privacidade e uso mínimo e necessário de informações pessoais dos usuários de suas plataformas, dessa forma não coletamos nenhum tipo de dado "opcional" em nossas soluções. A coleta de dado se da de forma mínima necessária para operação da solução, em processos que envolvem geração de pedidos e cobranças, sendo embasado no Art. 10 da LGPD.

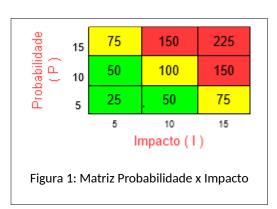
6 - IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Esta seção tem por objetivo esclarecer como são calculados os riscos e ações mitigatórios para cada risco identificado.

A tabela a seguir exibe de forma numeral os níveis de riscos.

Classificação	Valor
Baixo	5
Moderado	10
Alto	15

A figura a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.



Id	Risco referente ao tratamento de dados pessoais	P¹	l ²	Nível de Risco (P x I) ³
R01	Vazamento de dados pessoais como cpf, e-mail e nome.	10	5	50
R02	Obtenção de usuário e senha de acesso a plataforma	10	10	100

Legenda: P - Probabilidade; I - Impacto.

7 - MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

	Controle/Medida	Efeito sobre o Risco¹	Risco Residual²			Controle/ Medida³
Risco			Р	ı	Nível (P x I)	Aprovado(a)
R01 - Vazamento de dados pessoais como cpf, e-mail e nome.	, ,	Reduzir	5	5	25	Aprovado
1	Implementação de politica de senhas fortes, compostas por mais de 10 caracteres, onde devem haver letras maiúsculas e minusculas, números, e caracteres especiais.	Reduzir	5	5	25	Aprovado

Legenda: P - Probabilidade; I - Impacto. Aplicam-se as mesmas definições de Probabilidade e Impacto da seção 6.

8 - APROVAÇÃO

¹ Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

² Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

³ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME n° 1, de 2019, art. 2°, inciso XIII).

¹ Efeito resultante do tratamento do risco com a aplicação do(s) controle(s) descrito(s) na tabela. As seguintes opções podem ser selecionadas: Reduzir, Evitar, Compartilhar e Aceitar.

² Risco residual é o risco que ainda permanece mesmo após a aplicação de controles para tratar o risco.

³ Controle/medida aprovado(a) pelo controlador dos dados pessoais. Preencher a coluna com: Sim ou Não.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO	ENCARREGADO
Rafael Benites Gil	João da Silva
Matrícula/SIAPE: 11111	Matrícula/SIAPE: 11112
Guarulhos, 11 de junho de 2024	São Paulo, 11 de junho de 2024

AUTORIDADE REPRESENTANTE	AUTORIDADE REPRESENTANTE			
DO CONTROLADOR	DO OPERADOR			
Felipe da Silva	Luis da Silva			
Matrícula/SIAPE: 11113	Matrícula/SIAPE: 11114			
Guarulhos, 11 de junho de 2024	Guarulhos, 11 de junho de 2024			